


TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
25/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E
A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

A União por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, com sede no Edifício Anexo do Ministério da Economia - Bloco P - Ala A - Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, CEP: 70.048-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. Onassis Simões da Luz, nomeado pela Portaria SRFB nº 1.012, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Brasoftware Informática Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, sediada na Rua Marina La Regina, 227 - 3º andar, CEP 085550-210, em Poá - São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Codo Nascentes, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] pedida pela SSP/DF, e CPF [REDAZIDO] 15, tendo em vista o que consta no Processo nº 10265.149857/2020-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 3/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Solução de Serviços Integrados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação (Lote único):

Item	Descrição (SKU)	Detalhamento da licença	Quant.	Métrica	Valor individual	Valor Total do Item
1	Office 365 E1 (T6A-00024)	Solução integrada de colaboração e produtividade E1 (O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	5.170	Licenças	R\$ 209,57	R\$ 1.083.476,90
2	Windows E3 (AAA-10787)	Upgrade de sistema operacional de desktop Windows 10 Enterprise E3 (WinE3 ALNG SubsVL MVL PerUsr)	5.170	Licenças	R\$ 179,11	R\$ 925.998,70
3	Enterprise Mobility + Security (identidade, gestão de dispositivos e proteção da informação) (AAA-10732)	Plataforma de segurança e gerenciamento inteligente com o objetivo de ajudar a proteger e garantir a segurança da organização em equilíbrio com as novas maneiras flexíveis de colaboração e trabalho moderno. (EntMobandSecE3Full ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	5.170	Licenças	R\$ 276,00	R\$ 1.426.920,00

4	Microsoft 365 F1 (Windows Enterprise + Office 365 F1 + Enterprise Mobility + Security Kiosk) (JFX-00003)	Solução com o Office 365 tipo F1, Windows 10 e Enterprise Mobility + Security para fornecer uma solução completa, inteligente e segura que capacita as pessoas (M365F1FullUSL ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	4.186	Licenças	R\$ 262,61	R\$ 1.099.285,46
5	Microsoft 365 E3 (Windows Enterprise + Office 365 E3 + Enterprise Mobility + Security E3) (AAD-33204)	Solução com o Office 365 tipo E3, Windows 10 e Enterprise Mobility + Security para fornecer uma solução completa, inteligente e segura que capacita as pessoas (M365 E3 Unified ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	14.767	Licenças	R\$ 1.062,93	R\$ 15.696.287,31
6	Office 365 Advanced Compliance (TK6-00004)	Governança avançada de dados - Compliance Manager, descoberta eletrônica avançada - Advanced eDiscovery e caixa de bloqueio do cliente -Customer Lockbox (Office 365 Advanced Compliance ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	250	Licenças	R\$ 245,37	R\$ 61.342,50
7	Exchange Online Archiving (4DS-00001)	Solução de arquivamento baseada na nuvem e com nível empresarial, que tem como objetivo ajudar a resolver desafios de arquivamento, conformidade, normas e Descoberta Eletrônica (EOArchExchOnln ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	9.356	Licenças	R\$ 65,27	R\$ 610.666,12
8	Office 365 ATP P1 - ATP para e-mail (KF5-00002)	Proteção avançada contra ameaças do Microsoft Office 365 (ATP) para email(O365AdvThrtPrctnPln1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	24.123	Licenças	R\$ 42,75	R\$ 1.031.258,25
9	Microsoft Defender ATP - Proteção Avançada para Endpoint (QLS-00003)	Proteção avançada contra ameaças do Microsoft Office 365 (ATP) para Endpoint (MicrosoftDefenderATP ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr)	24.123	Licenças	R\$ 99,88	R\$ 2.409.405,24
10	Migração	Serviços de Implementação e Migração	1	Serviço	R\$ 296.052,90	R\$ 296.052,90
11	Repasso de Conhecimento	Repasso de conhecimento, na forma de treinamento para técnicos, em Brasília para 1 (uma) turma, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;	1 Turma de 30 alunos	Turma	R\$18.060,30	R\$ 18.060,30
Valor Total						R\$ 24.658.753,68

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.1. A execução dos serviços será iniciada após a definição em Reunião Inicial, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato está estimado no cronograma fixado no Termo de Referência, contados a partir do marco supra referido.

2.3. O presente Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.3.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.3.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.3.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.3.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 24.658.753,68** (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/170010

Fonte: 04126003220VG0001 - GESTÃO DAS SOLUÇÕES INFORMATIZADAS

Programa de Trabalho: 0004 - MODERNIZACAO E APERFEICOAMENTO DE SOLUCOES DE TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RFB

PTRES: 171556

Elementos de Despesa:

Item 1: 33904019 COMPUTACAO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVICO (SAAS)

Item 2: 44904002 MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOFTWARE

Item 3: 33904019 COMPUTACAO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVICO (SAAS)

Item 4: 33904019 COMPUTACAO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVICO (SAAS)

Item 5: 33904019 COMPUTACAO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVICO (SAAS)

Item 6: 33904019 COMPUTACAO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVICO (SAAS)

Item 7: 33904019 COMPUTACAO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVICO (SAAS)

Item 8: 33904019 COMPUTACAO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVICO (SAAS)

Item 9: 33904019 COMPUTACAO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVICO (SAAS)

Item 10 (Migração): 33904021 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TIC

Item 11 (Repasso de Conhecimento): 33904020 TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Assinatura digital

Filipe Jeronimo Albuquerque Campos
Representante legal da CONTRATANTE

Assinatura digital

Luiz Fernando Codo Nascentes
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura Digital

Servio Tullius Barbosa de Araújo
Matrícula 1878889

Assinatura digital

Paulo Teixeira Braga
Matrícula 10260



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por PAULO TEIXEIRA BRAGA em 23/06/2020 16:34:00.

Documento autenticado digitalmente por PAULO TEIXEIRA BRAGA em 23/06/2020.

Documento assinado digitalmente por: SERVIO TULIUS BARBOSA DE ARAUJO em 23/06/2020, ONASSIS SIMOES DA LUZ em 23/06/2020 e PAULO TEIXEIRA BRAGA em 23/06/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por PAULO TEIXEIRA BRAGA em 16/07/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP16.0720.10344.T3BW

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

7933F9207BEB66D1797160E12641FB81E0F2ECD4473B27D7E608A2831CD843F8